

## DESPACHO Nº 23-PR/2021

No uso das competências previstas na alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designo como Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Diana Filipa Alves Andrade.

Assim, ao abrigo do n.º 6 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delego na Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal as seguintes competências:

- A competência para a assinatura de correspondência ou de mero expediente com destino a quaisquer entidades ou organismos, no sentido de obter maior celeridade procedimental e decisória e de modo a aproximar a aproximar os serviços das populações de forma não burocratizada;
- Assessorar o Presidente da Câmara nos domínios da preparação da sua atuação política e administrativa, colhendo e tratando os elementos para a elaboração das propostas por si subscritas, a submeter aos órgãos do Município ou para a tomada de decisões no âmbito dos seus poderes próprios ou delegados;
- Assegurar a representação do Presidente da Câmara nos atos que por este forem determinados;
- Assegurar em articulação com os serviços municipais, o atendimento ao munícipe;
- Promover os contactos entre a Presidência e os restantes serviços da Câmara e com a Assembleia Municipal;
- Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas diretamente pelo Presidente da Câmara;
- Prestar apoio ao funcionamento dos Conselhos Consultivos e Comissões Municipais;

PRESIDÊNCIA

\* \* \*

- Estabelecer as relações institucionais entre o Presidente da Câmara e os órgãos da administração local, regional e central, bem como com as restantes entidades e instituições de âmbito nacional e internacional;
- Coordenar a área da Educação, Cidadania e Igualdade, dando apoio direto aos serviços e planificação das atividades e estratégia a implementar;
- Representar o Presidente da Câmara na CPCJ e CLAS;
- Acompanhar e assessorar nos procedimentos internos na área de Ação Social e Saúde, sempre que tal se mostrar necessário;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas pelo Presidente da Câmara.

O presente despacho produz efeitos a 16 de janeiro de 2021, inclusive.

Cumpra-se. Divulgue-se.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 15 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão